

**feam****FEAM**FUNDACÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE45313/08  
GEDAM
 Parecer Técnico GEDAM:33/2008  
 Processo COPAM:01742/2003/004/2006  
 Processo DNPM: 832039/1983  
 Fase DNPM:Requerimento de Lavra.

MAT.: VISTO:

**PARECER TÉCNICO**

Empreendedor: Quinvale Química Industrial

Empreendimento: Quinvale.

Atividade Lavra a céu aberto ou subterrânea em áreas  
cársticas com ou sem tratamento.

Endereço: Fazenda Quilombo, Distrito da Vila Costina – Zona Rural.

Município: Pains

Consultoria: Brandt Meio Ambiente Ltda

Referência: Licença Prévia e Licença de Instalação

Validade: Indeferimento

DN	Código	Classe	Porte
74/04	A-02-05-4	3	P

A empresa Quinvale solicita ao COPAM a licença prévia e de instalação simultaneamente para seu empreendimento de extração de calcário na área Capoeirão.

A área requerida junto ao DNPM totaliza 982,95 ha, sendo denominados área Cassiano e área Abel.

A empresa pretende extrair calcário calcítico para a fabricação de carbonato de cálcio precipitado em sua fábrica, localizada em Barra do Pirai, no estado do Rio Janeiro.

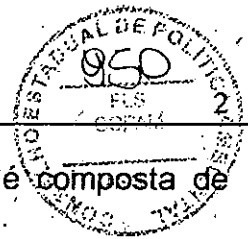
A vida útil do empreendimento é de aproximadamente 30 anos com uma produção mensal de 1200 m<sup>3</sup>.

A empresa pretende ofertar cerca de 05 empregos diretos.

O método de lavra será a céu aberto em bancadas de meia encosta. Destaca-se que não será realizado a lavra em cava, ou seja, o pit final da mesma será coincidente com a cota do terreno.

Os trabalhos necessários para a execução da lavra se dividem nas seguintes etapas: perfuração, desmonte por explosivos, desmonte secundário, tratamento primário por amarroamento e carga.

Autores: Eloi Azalini Maximo MASP 1043773-9 – Analista Ambiental Rosa Carolina Amaral MASP 1077277-0 – Analista Ambiental	Assinaturas:  Data: 28/04/08
De Acordo: Caio Márcio Benício Rocha Gerência de Desenvolvimento e Apoio Técnico às Atividades Minerárias.	Assinatura:  Data: 27/04/08
Visto: Zuleika Stela Chiacchio Torquetti Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental	Assinatura:  Data: 05/05/08



Ressalta que já existe estrutura de apoio na área Cassiano. Esta é composta de escritório, almoxarifado, depósito para explosivos e banheiros químicos.

Está frente encontra-se em operação, com produção média de 1200 toneladas por mês sem contudo estar licenciada. A empresa foi autuada conforme auto de infração nº 00600/2008.

A cobertura vegetal presente nas áreas de influência do empreendimento é caracterizada por floresta estacional decidual, pastagem manejada, pasto sujo e mata ciliar.

Sobre os afloramentos de calcário constatou a presença de uma flora diversificada com a presença constante de cactos, bromélias, aráceas e orquídeas.

Dentre as espécies identificadas podemos destacar a: *Myracrodruon urundeuva* (aroeira) espécie ameaçada de extinção.

**É importante destacar que a empresa formalizou no IBAMA autorização para supressão de vegetação conforme protocolos 02015.020077/03 e 02015.020078/03. Entretanto até a presente data este órgão não se manifestou.**

Quanto à fauna cabe destacar que foram registradas espécies em extinção como *Chrysocyon brachyurus* (lobo-guara), *Lutra longicaudis* (lontra), *Leopardus pardalis* (jaguar), *Callicebus personatus* (sua), *Myrmecophaga tridactyla* (tamandua-bandeira), *Herpailurus yagouaroundi* (gato mourisco), *Mycteria americana* (cabeça-seca), *Phimosus infuscatus* (tapicuru de cara pelada), *Platylaea ajaja* (colhereiro).

Considerando os aspectos faunísticos, concluímos que os afloramentos de calcário principalmente da área Abel constituem nos principais remanescentes de mata nativa para estas espécies. Sendo que essas áreas constituem habitat para animais de hábitos mais generalistas e mais restritos.

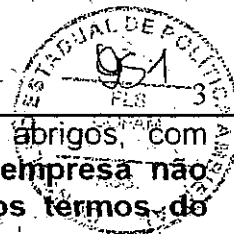
Cabe destacar que esta área encontra-se intacta, sem atividade mineraria.

Em relação à fauna cavernícola ressalta que foram registrados a presença de animais de diversos taxons como Mollusca, Aracnida, Anellida, Crustacea dentre outras. Salienta-se que foi registrada uma espécie nova para a ciência (*Acutisoma* sp). Esta espécie foi registrada na Gruta do Tamanduazinho, Gruta da Passagem e Abrigo Carretel na área Cassiano.

O processo de extração de calcário não utilizará água. Quanto ao consumo humano a água será proveniente de poço artesiano de propriedade do SAAE da Prefeitura Municipal de Pains. Este encontra-se instalado na Vila Capoeirão.

**feam**

Nas áreas em questão ocorre a presença de várias cavidades e abrigos, com importância ambiental, paisagística, científica e religiosa. **Entretanto a empresa não tem anuência do Ibama para intervenção em áreas cársticas nos termos do decreto federal 99.556/90.**



Ressalta que foram identificados a presença de sítios arqueológicos como Gruta do Altar, dos Doentes e dos Artefatos, Abrigo do Tronco e Caminho I e a Caverna do Peixe.

A Gruta do Altar e dos Doentes tem valor etnográfico. Quanto o Abrigo do Tronco e Caverna do Peixe foi identificado a presença de fragmentos cerâmicos na superfície, já o Abrigo do Caminho I e Gruta dos Artefatos ocorre a com a presença de lascas de quartzo.

**Salienta – se que a empresa não possui portaria do IPHAN autorizando a intervenção nessas áreas, bem como a realização de trabalhos de prospecção.**

Em vistoria (AF 04038/2008) realizada no empreendimento no período de 16/04/08 a 17/04/08 foi visitada área Abel e Cassiano.

A área Cassiano encontrava-se em atividade minerária com uma produção mensal de aproximadamente 1.200 t/m. Essa atividade emprega operações de desmonte com utilização de explosivos e amarroamento, para o desmonte do maciço de calcário. Ressalta que na área alvo de operação não ocorre a presença de cavidades.

No lado oposto ao da lavra foi verificado a presença de três cavernas sendo uma de valor religioso.

Foi constatado também a presença de duas frentes de lavra paralizadas, na área Cassiano que devem ser objeto de reabilitação.

A área Abel, a qual encontra-se intacta, é de difícil acesso e possui uma vegetação mais preservada nos paredões de calcário.

**Considerando que:**

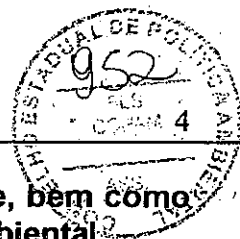
- nas áreas ocorrem a presença de várias espécies da fauna em extinção e dependentes dos remanescentes da vegetação local,
- a empresa não tem anuência do Ibama para intervenção em áreas cársticas e supressão de vegetação,
- Não possui autorização do IPHAN,

Rubrica do Autores

*R*

Parecer Técnico Gedam: 33/2008  
Processo COPAM: 01742/03/04/06

feam



Sugerimos o indeferimento do pedido de LP/LI da empresa Quinvale, bem como a suspensão da lavra que vem ocorrendo até a sua regularização ambiental.

Solicitamos que a empresa apresente um Prad (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) para a área Cassiano, a qual encontrava em atividade no momento da vistoria.

Pedimos o encaminhamento deste Parecer Técnico à Procuradoria da FEAM, e posteriormente a Supram Alto São Francisco para julgamento.

Rubrica do Autores

A handwritten mark or signature, possibly a stylized letter 'e' or a similar symbol, located below the text "Rubrica do Autores".

Parecer Técnico Gedam::33/2008  
Processo COPAM: 01742/03/04/06